



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**Errata ao Decreto Nº 240, publicado na pág. 4 do Diário Oficial de 16 de janeiro de 2019.**

Onde se lê: "**Art. 3º**", leia-se "**Art. 2º**"

Onde se lê: "**Art. 4º**", leia-se "**Art. 3º**"

**O Decreto passa a vigorar com o seguinte texto:**

**DECRETO Nº 240, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

Fica desapropriado o imóvel declarado de utilidade pública conforme o Decreto nº 234 de 10 de janeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigo 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desapropriado um imóvel pertencente ao Sr. **JOSÉ AGNALDO DA SILVA** com as seguintes características: uma área de 80 m (oitenta metros) de frente, por 120 m (cento e vinte metros), de frente a fundo, totalizando 9.600 m<sup>2</sup> (nove mil e seiscentos metros quadrados).

**Parágrafo Único** - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se à construção de um Campo de Futebol.

**Art. 2º.** O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 16 de janeiro de 2019.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
 Prefeito